



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
PALÁCIO DOIS IRMÃOS

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

PORTARIA GP Nº 618/2016, DE 24 DE MAIO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 461/2009, de 21 de dezembro de 2009,

Considerando o pedido de **Aposentadoria por Idade** que originou o Processo Administrativo nº 010, de 03 de março de 2016, e **conforme preceitua o art. 25 da Lei nº. 461/2009, que dispõe sobre Regime Próprio de Previdência de Corrente c/c art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005**, bem como toda a legislação pátria correlata, e

Considerando, os Pareceres favoráveis do Fundo Previdenciário Municipal de CORRENTE - CORRENTE-PREV e da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Conceder, à servidora **LAUDI RIBEIRO DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, RG nº 17.960.478-8 SSPSP e CPF nº 176.533.228-16, **Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir desta data, na forma discriminada no verso desta portaria.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente - PI, 24 de maio de 2016.

Jesualdo Cavalcanti Barros
Prefeito Municipal